

**Rede Ancora - SP Importadora, Exportadora e Distribuidora de Autopeças S.A.**  
 CNPJ/MF nº 02.596.357/0001-00  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**A REDE ANCORA - SP IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.**, pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem e votarem a distância da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, de forma virtual, por meio da plataforma "Zoom", conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, pelo telefone +55 16 99227-3332, no dia 21 de março de 2024, à Avenida Paulista, nº 2028, conjunto 111, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-927, às 14:00 horas, em primeira convocação ou às 14:30 horas, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**:  
 a) Eleição da Diretoria para o biênio de 2024/25; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 8 de março de 2024. a) **Walter Domingos de Prisco** - Diretor Administrativo. (12/13/14)

**Bram - Bradesco Asset Management S.A.**  
**Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**  
 CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575  
**Ata da Reunião da Diretoria realizada em 29.12.2023**  
 Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, às 14h30, reuniram-se, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, os membros da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor José Ramos Rocha Neto, que convidou o senhor João Carlos Gomes da Silva para secretário. Durante a reunião, os diretores registraram: 1) o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor da Sociedade, formulado pelo senhor **Mários Francisco de Souza Araújo**, em carta de 4.12.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2) a designação do senhor **Clayton Neves Xavier**, ocorrida em 4.12.2023, em substituição ao senhor **Mários Francisco de Souza Araújo**, como responsável perante o Banco Central do Brasil (Bacen) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme segue:

CVM Responsabilidade/Norma
Supervisão dos procedimentos e Controles Internos - <b>Resolução CVM nº 35, de 26.5.2021, inciso III, Art. 2º.</b>
Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e Controles Internos - <b>Resolução CVM nº 21, de 25.2.2021, inciso IV, Art. 4º.</b>

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada por todos os diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, a) José Guilherme Muller Leal, Ademir Aparecido Correa Junior, Clayton Neves Xavier, Nair José Martinelli Vidal Júnior, Ricardo Eleutério da Silva e Luiz Felipe Roxo Biolchini. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.** a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa - *Procuradores. Certidão* - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 87.006/24-1, em 29.2.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**  
 CNPJ nº 01.701.201/0001-89 – NIRE 35.300.560.426  
**Ata da Reunião da Diretoria realizada em 29.12.2023**  
 Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, às 14h20, reuniram-se, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, os membros da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor José Ramos Rocha Neto, que convidou o senhor João Carlos Gomes da Silva para secretário. Durante a reunião, os diretores registraram: 1) o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor da Sociedade, formulado pelo senhor **Mários Francisco de Souza Araújo**, em carta de 4.12.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2) a designação do senhor **Clayton Neves Xavier**, ocorrida em 4.12.2023, em substituição ao senhor **Mários Francisco de Souza Araújo**, como responsável perante o Banco Central do Brasil (Bacen) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme segue:

CVM Responsabilidade/Norma
Supervisão dos procedimentos e Controles Internos - <b>Resolução CVM nº 35, de 26.5.2021, inciso III, Art. 2º.</b>

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada por todos os diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, a) José Ramos Rocha Neto, João Carlos Gomes da Silva, Clayton Neves Xavier, José Gomes Fernandes, Oswaldo Tadeu Fernandes e Vinicius Univas Favarão. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo.** a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa - *Procuradores. Certidão* - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 89.760/24-4, em 1.3.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Juntos Somos Mais Fidelização S.A.**  
 CNPJ nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**A Juntos Somos Mais Fidelização S.A.** ("Companhia") comunica que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, já se encontram a disposição dos Acionistas, na Alameda Santos, nº 1978, Jardim Paulista, 9º andar, CEP: 01418-102, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.  
 São Paulo, 13 de março de 2024.  
**Juliana Carsoni Fernandes da Silva** - Diretora Presidente  
**Eros Roberto Jussiani Canedo** - Diretor

**Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**  
 CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343  
**Ata da Reunião da Diretoria realizada em 29.12.2023**  
 Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, às 16h30, reuniram-se, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, os membros da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira, que convidou o senhor Rui Miguel Aleixo Marques para Secretário. Durante a reunião, os diretores registraram: 1) o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor da Sociedade, formulado pelo senhor **Alan Marinovic**, em carta de 4.12.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2) a designação do senhor Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira, ocorrida em 4.12.2023, em substituição ao senhor Alan Marinovic, como responsável perante o Banco Central do Brasil (Bacen) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme segue:

CVM Responsabilidade/Norma
Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo - PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários - <b>Resolução CVM nº 50, de 31.8.2021, Art. 8º.</b>
Supervisão dos procedimentos e Controles Internos - <b>Resolução CVM nº 35, de 26.5.2021, inciso III, Art. 2º.</b>
Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability) - <b>Resolução CVM nº 30, de 11.5.2021, inciso III, Art. 8º.</b>
Supervisão dos procedimentos e Controles Internos - <b>Resolução CVM nº 32, de 19.5.2021, inciso II, Art. 17º.</b>

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada por todos os diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, a) Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira e Rui Miguel Aleixo Marques. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.** a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa - *Procuradores. Certidão* - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 82.724/24-6, em 26.2.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Fupresa S/A**  
 CNPJ 62.576.327/0001-63  
**AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO DE AGO/AGE**  
 Encontra-se à disposição dos Acionistas na sede da empresa, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ficam convocados os Srs. Acionistas para AGO/AGE a realizar-se no dia 26 de abril de 2024 às 09:00 horas em 1º convocação e às 10:00 horas em 2º convocação na sede da empresa à Rodovia Engenheiro Ernão de Oliveira Monteiro, Km 47,6, Bairro Caldera, Indaiatuba/SP para deliberar s/ as seguintes ordens do dia: a) Exame e aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria; b) Eleição da Diretoria para o período de 2024 a 2026; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Indaiatuba/SP, 14 de março de 2024.  
**Antônio Carlos Alves Bevilacqua** - Diretor de Operações

**Engineering do Brasil S.A.**  
 CNPJ/MF 09.433.094/0001-67 - NIRE 35300387716  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Dezembro de 2023**  
**1. Data, Horário e Local:** aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h00, na sede social da Engineering do Brasil S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº. 375, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Cidade Montepio, CEP 04571-020 ("Companhia").  
**2. Convocação e Presenças:** dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 21, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Filipo Di Cesare; Secretária: Joyce Santos de Aguiar. **4. Ordem do Dia:** apreciação, nos termos dos Artigos 19 e 32, do seu Estatuto Social, a operação societária envolvendo a Engi da Argentina S.A., sociedade sediada em Buenos Aires, Argentina, uma investida da Companhia ("EDA").  
**5. Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, de forma unânime, desconsiderados os votos dos legalmente impedidos, aprovaram, nos termos dos Artigos 19 e 32, do seu Estatuto Social, a operação societária da EDA, a qual consiste (i) no aumento do capital social da EDA, dos atuais \$49.900.000 (quarenta e nove milhões e novecentos mil pesos argentinos) para \$125.969.500 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos pesos argentinos) decorrente da capitalização dos resultados da EDA verificados no exercício de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (ii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no capital social da EDA será diluída, com o que a Companhia concorda e, a fim de evitar referida operação, renuncia, desde já, a todo e qualquer direito de preferência a que tenha direito em razão do aumento de capital ordinário da dita conversão de 2022, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da EDA, bem como (iii) da conversão, em capital social, de crédito detido pela Engineering Ingeneria Informatica SpA, acionista majoritária da EDA, em face da EDA, no valor total de \$806.390.322,24 (oitocentos e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois pesos argentinos e vinte e quatro centavos), de forma que o capital social da EDA passará a ser de \$932.359.822 (novecentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois pesos argentinos), dividido da seguinte forma: (a) a Engineering Ingeneria Informatica SpA passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$921.249.312 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze pesos argentinos), representando 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social da EDA; e (b) a Companhia passará a deter uma participação cujo valor será equivalente a \$11.110.510 (onze milhões, cento e dez mil, quinhentos e dez pesos argentinos), representando 1,19% (um vírgula dezesseis por cento) do capital social da EDA, disposto que, como consequência de dita conversão, a participação da Companhia no

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B210-7202-9B9F-D5EA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B210-7202-9B9F-D5EA



### Hash do Documento

DD31A24E1B4AF8C84F36975E10926DBDCEC498AB4E4C99021EADBE01A087F1C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 13/03/2024 00:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado

Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7 CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Assembleia Geral da União Química Farmacéutica Nacional S.A. ("Companhia"), realizada em 19 de dezembro de 2023, às 10h30min, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, Embu-Guaçu, SP, realizada única e exclusivamente por videoconferência de forma digital por meio do aplicativo "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital").

Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação. Deliberações: Após exame e discussão acerca do item único do ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem reservas ou ressalvas, pela aprovação e totalidade dos votos, da reforma do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, conforme proposta apresentada e aprovada em Reunião do Conselho Fiscal da Companhia realizada em 09/11/2023 e Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 10/11/2023.

Encargamento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata em forma de sumário, e que poderá ser publicado com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto no Artigo 130, § 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e de fato confirmada, foi devidamente assinada.

Encargamento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata em forma de sumário, e que poderá ser publicado com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto no Artigo 130, § 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e de fato confirmada, foi devidamente assinada.

Encargamento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata em forma de sumário, e que poderá ser publicado com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto no Artigo 130, § 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e de fato confirmada, foi devidamente assinada.

Encargamento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata em forma de sumário, e que poderá ser publicado com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto no Artigo 130, § 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e de fato confirmada, foi devidamente assinada.

Encargamento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata em forma de sumário, e que poderá ser publicado com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto no Artigo 130, § 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e de fato confirmada, foi devidamente assinada.

missões, bonds, notes e de outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada; (h) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações; (i) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como sobre demais operações societárias em andamento; (j) apreciar os resultados trimestrais operacionais da Companhia; (k) submeter à Assembleia Geral Ordinaris proposta de destinação do lucro líquido do exercício; (l) escolher e destituir os diretores autônomos independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração; (m) deliberar sobre a aquisição de participação em sociedades, bem como sobre demais operações societárias em andamento; (n) autorizar e destituir os membros do Conselho de Administração; (o) prestar garantia, criar gravames, onerar ou prestar aval de quaisquer ativos da Companhia a terceiros; (p) aprovar a aquisição, alienação, transferência ou, sob qualquer forma, disposição de bens de ativo imobilizado e intangível relacionadas a obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (q) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia e qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia, conforme termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados em Assembleia Geral, dentro do limite do capital autorizado; (r) aprovar políticas, regimes e cédulos nos termos das normas e legislação em vigor aplicáveis à Companhia; (s) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; (t) submeter à Assembleia Geral propostas sobre fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Companhia, ainda sua dissolução e reforma estatutária; (u) autorizar a aquisição de ações e debêntures emitidas pela Companhia para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, observadas as normas legais vigentes e as disposições deste Estatuto; (v) deliberar sobre (i) aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações; ou (ii) emissão de ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto quando seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração; (w) aprovar nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, (a) o levantamento de balanços intercalares e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (b) a declaração e distribuição de dividendos intermediários; (c) conta de lucros acumulados e de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (d) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e função definidos. Cabe ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. Seção II: Diretoria: Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores-Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único - O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá estabelecer o mandato dos Diretores por ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto quando seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (b) a declaração e distribuição de dividendos intermediários; (c) conta de lucros acumulados e de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (d) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e função definidos. Cabe ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. Seção II: Diretoria: Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores-Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único - O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá estabelecer o mandato dos Diretores por ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto quando seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (b) a declaração e distribuição de dividendos intermediários; (c) conta de lucros acumulados e de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (d) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e função definidos. Cabe ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. Seção II: Diretoria: Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores-Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único - O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá estabelecer o mandato dos Diretores por ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto quando seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (b) a declaração e distribuição de dividendos intermediários; (c) conta de lucros acumulados e de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (d) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e função definidos. Cabe ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. Seção II: Diretoria: Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores-Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único - O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá estabelecer o mandato dos Diretores por ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto quando seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (b) a declaração e distribuição de dividendos intermediários; (c) conta de lucros acumulados e de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (d) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e função definidos. Cabe ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. Seção II: Diretoria: Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores-Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único - O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá estabelecer o mandato dos Diretores por ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto quando seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (b) a declaração e distribuição de dividendos intermediários; (c) conta de lucros acumulados e de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (d) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e função definidos. Cabe ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. Seção II: Diretoria: Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores-Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único - O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá estabelecer o mandato dos Diretores por ações ou quotas de sociedade controlada pela Companhia, exceto quando seja previsto na matriz de alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e a distribuição de dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (b) a declaração e distribuição de dividendos intermediários; (c) conta de lucros acumulados e de reservas de lucros registrados em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal, ou ainda, (d) a declaração e distribuição (para pagamento ou crédito) de juros sobre o capital próprio, imputando-os ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e (w) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e função definidos. Cabe ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. Seção II: Diretoria: Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores-Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único - O mandato dos Diretores será unificado e exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

2ª VARA CÍVEL REGIONAL DO FORO DE VILA PRUDENTE/SP - 2ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimações dos executados JOSE CLAUDIO SIVERO (CPF nº 678.437.008-20), e outros, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº. 00065130-27.2002.8.26.0009,ajuizado pelo CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO SA. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Regional do Foro de Vila Prudente/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 18/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 20/03/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 20/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 08/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: Matrícula nº 51.136 do 1º CRI de São Paulo/SP - OS DIREITOS DO IMÓVEL: Um terreno situado na Vila Helena, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, AVALIAÇÃO sobre a parte ideal de 50% do imóvel: R\$ 166.955,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme laudo de avaliação nas fls. 1133. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO JUIZ DE DIREITO

1ª VARA CÍVEL REGIONAL DO FORO DE PINHEIROS/SP - 1ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimações dos executados CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 61.963.468/0001-76); e outros, expedido na EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº. 1005915-48.2021.8.26.0011,ajuizado pelo ITAU UNIBANCO S/A. O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Foro de Pinheiros/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 20/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/03/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) dos bens abaixo descritos. BEM: LOTE 1 Matrícula nº 94.968 do 12º CRI de São Paulo/SP - OS DIREITOS DO IMÓVEL: Um terreno, sito à Rua Catorze, Lote 39, da quadra 17, na Vila Paranaçu, no Distrito de Ermalino Matrazzo, AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.236.945,25 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos), atualizada da avaliação de fls. 38, pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro de 2024). LOTE 2: Matrícula nº 100.822 do 1º CRI de São Paulo/SP - OS DIREITOS DO IMÓVEL: A SALA nº 93, Tipo B, localizada no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAN REMO TOWER", à Rua Célia n.º 1.251, no 14º subdistrito, Lapa, AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 332.489,63 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada da avaliação de fls. 630, pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro de 2024). LOTE 3: Matrícula nº 3.037 do CRI de Itaipava - SP Imóvel: Lote de terreno sob nº "02" da quadra "BV", do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA CRISTINA - GLEBA II", situado neste município e Comarca de Itaipava, AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 65.830,53 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), atualizada da avaliação de fls. 630, pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro de 2024). LOTE 4: Matrícula nº 146.136 do 3º CRI de São Paulo/SP - O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HORIZONTE SP", situado à Rua Miroslaw Romeiulski nº 172, no 1º subdistrito de Santo Amaro, AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 534.487,30 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), atualização da avaliação de fls. 630, pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro de 2024). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA JUIZ DE DIREITO

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - 1º OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimação da executada MARA SUELI BUSSE (CPF nº 925.670.888/49), expedido no PROCEDIMENTO SUMÁRIO - DESPESAS CONDOMINIAIS, Processo nº. 0078020-42.2009.8.26.0114,ajuizado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCISCO ZAMMATARO. O Dr. Euzer Lopes Feijó Liberratti, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: MATRÍCULA Nº 7.906 do 2º CRI de Campinas - SP Imóvel: Apartamento nº 106 do 1º andar; do EDIFÍCIO FRANCISCO ZAMMATARO, sito à Rua Paranaçu nº 172, no 1º subdistrito de Santo Amaro, AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.236.945,25 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro de 2024). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. EUZER LOPES FEIJÓ LIBERRATTI JUIZ DE DIREITO

2ª VARA CÍVEL REGIONAL DO FORO DE NOSSA SENHORA DO Ó/SP - 2ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimações dos executados JONAS GOMES DOS SANTOS (CPF nº 065.880.018-35); e outros, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DIREITOS E TÍTULOS DE MARIA DE FÁTIMA PIRES FALCÃO (CPF nº 023.056.638-38) na presença e executado ANTONIO DE OLIVEIRA DE ARRUDA (CPF nº 303.649.908-30); e outros, expedido no PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - ESPECIES DE CONTRATO, Processo nº 0146433-58.2009.8.26.0001,ajuizado pela ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES EM MARA LULA. O Dr. José Fabiano Camargo de Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Regional do Foro de Nossa Senhora do Ó/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 20/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/03/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: MATRÍCULA Nº 55.880 do 16º CRI de São Paulo/SP - Imóvel: Rua Padre Guido Del Toro, partes do lote 12 da quadra 0 do Jardim Felicidade, 31º subdistrito Pirapituba, AVALIAÇÃO: R\$ 170.027,99 (cento e setenta e dez mil, vinte e sete reais e novecentos e sete centavos), conforme despacho de fls. 359 dos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JOSE FABIANO CAMARGO DE LIMA, JUIZ DE DIREITO

8ª VARA CÍVEL REGIONAL DO FORO DE SANTANA/SP - 8ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça sobre os direitos aquisitivos do bem imóvel e para intimação do executado ESPÓLIO DE MARIA DE FÁTIMA PIRES FALCÃO (CPF nº 023.056.638-38) na presença e executado ANTONIO DE OLIVEIRA DE ARRUDA (CPF nº 303.649.908-30); e outros, expedido no PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - ESPECIES DE CONTRATO, Processo nº 0146433-58.2009.8.26.0001,ajuizado pela ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES EM MARA LULA. O Dr. José Fabiano Camargo de Lima, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível Regional do Foro de Santana/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 20/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/03/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: MATRÍCULA Nº 91.042 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP - DIREITOS DE SUCESSÃO: Imóvel: Apartamento nº 106 do 1º andar; do EDIFÍCIO FRANCISCO ZAMMATARO, situado à Rua Paranaçu nº 172, no 1º subdistrito de Santo Amaro, AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.236.945,25 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro de 2024). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JOSE FABIANO CAMARGO DE LIMA, JUIZ DE DIREITO

3ª VARA CÍVEL REGIONAL DO FORO DE ITAQUERA/SP - 3ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça DOS DIREITOS de bem imóvel abaixo descrito e, para intimações dos executados FELISBERTO PAULO DA CRUZ FILHO (CPF nº 370.591.238-49); e outros, expedido nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM - EM FASE DE EXECUÇÃO - Proc. nº 0007067-49.2010.8.26.0007,ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAJAARA I. A Dra. Ana Lucia Schmidt Rizzon, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 20/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/03/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: OS DIREITOS DO IMÓVEL designado como um apartamento nº 63, Bloco 1, situado na Avenida Professor João Batista Conti, nº 517, Condomínio Edifício Itajara I, Conjunto Habitacional José Bonifácio, Itaquera, São Paulo/SP, AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 17.189,45 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro/2024). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON JUIZA DE DIREITO

15ª VARA CÍVEL REGIONAL DO FORO DE SANTO AMARO/SP - 15ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça sobre os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e contra do bem imóvel e para intimações dos executados RUY HELMEISTER (CPF nº 035.176.278-79); e outros, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº. 1126462-83.2017.8.26.0100,ajuizado pela MARGARETTA PAZZINI DA SILVA. A Dra. Mariaiah Calixto Sampaio Marchetti, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível Regional do Foro de Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação em Praça Única, devendo-se respeitar o direito de preferência entre as partes, conforme disposto no art. 1.322, parágrafo único, do Código Civil, designando-se com início no dia: 22/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/03/2024 às 14:01h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: Matrícula nº 191.640 do 11º CRI de São Paulo/SP - OS DIREITOS DO IMÓVEL: TERRENO situado à Avenida Marginal, esquina com a Rua Sociedade Espiritual Palmiras, lote 1 da quadra do Parque Terço, Bairro Araguaçu, Jacupiranga, Campinas, SP, AVALIAÇÃO: R\$ 461.666,66 (quatrocentos e sessenta e um mil, seicentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme fls. 289/296 e homologação nas fls. 313. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. MARIAAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI JUIZA DE DIREITO

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURUP/SP - 3ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos do bem imóvel e para intimação do executado LEONARDO SCARANTE CHAVES (CPF nº 348.517.288-48); e outros, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS, Processo nº. 1035905-40.2017.8.26.0071,ajuizado pelo CONDOMÍNIO TERRA BRASILIENS RESIDENCIAL COPACABANA. A Dra. Ana Carolina Achaou Aguiar Siqueira de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Baurup/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 20/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/03/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: Matrícula nº 111.804 do 1º CRI de Baurup - SP Os Direitos sobre o imóvel: APARTAMENTO Nº 401, localizado no 3º andar, do Bloco 1, do TERRA BRASILIENS RESIDENCIAL COPACABANA, situado na Avenida Marginal, esquina com a Rua Sociedade Espiritual Palmiras, lote 1 da quadra do Parque Terço, Bairro Araguaçu, Jacupiranga, Campinas, SP, AVALIAÇÃO: R\$ 461.666,66 (quatrocentos e sessenta e um mil, seicentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme fls. 554/573 e homologação nas fls. 574 dos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ANA CAROLINA ACHAO AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURUP/SP - 3ª OFÍCIO CÍVEL. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimação do executado MARCELO SANZOVIO FRAGA (CPF nº 145.834.116-3); e outros, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROC. Nº 002056-91.1999.8.26.0071,ajuizado pela executora FAIDIGA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. A Dra. Ana Carolina Achaou Aguiar Siqueira de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Baurup/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIÕES (www.lesoelgolds.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 20/03/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/03/2024 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/03/2024 às 14:01h, e com término no dia 12/04/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). BEM: Matrícula nº 225.642 do 1º CRI de Baurup/SP - Imóvel: Lote 20, 20.669, 20.670, 20.671, 20.672, 20.673, 20.674, 20.675, 20.676, 20.677, 20.678, 20.679, 20.680, 20.681, 20.682,

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9FC2-4656-0818-41BD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FC2-4656-0818-41BD



### Hash do Documento

DAE7235BB1D43F992D71C6109F35492B28B49BDCFCDE6CBD3D1E76B6B960382

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 13/03/2024 00:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A350-3689-7FCF-BED4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A350-3689-7FCF-BED4



### Hash do Documento

CC5B4E39C33D6FA40E9A8F9E9F0C279BE0BA903DE8C7EEAB72E5C84EE5DB5B27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 13/03/2024 00:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



## PLATAFORMA 54S PARTICIPAÇÕES S.A.

(CNPJ: 52.996.887/0001-13 - NIRE: 35300627351)

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2023

**Data, Hora e Local:** 06/10/2023, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, Bairro Bela Vista, na Avenida Paulista, 726, 13º andar, conj. 1309, sala 54S - CEP 01310-910. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: André Luis Fonseca Sérgio; Secretário: Tiago Damasceno Bernardino. **Ordem do Dia:** (a) deliberar sobre a constituição da sociedade por ações denominada **Plataforma 54S Participações S.A.** ("Companhia"); (b) deliberar sobre a subscrição de ações representativas do capital social da Companhia (c) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; (d) eleger os diretores da Companhia; e (e) fixar a remuneração dos diretores da Companhia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas fundadores da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o que segue: **Constituição de Sociedade por Ações.** Foi aprovada a constituição da sociedade por ações denominada **Plataforma 54S Participações S.A.** (a) **Subscrição de Ações do Capital Social Subscrito.** Os acionistas fundadores subscreveram 150 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, totalizando um capital social no montante de R\$ 150,00 sendo que R\$ 15,00 está integralizado e o restante será totalmente integralizado no prazo de 12 meses a contar da data de registro do Estatuto Social. Os acionistas fundadores subscrevem o capital social na forma prevista no Boletim de Subscrição, o qual passa a integrar esta ata para todos os fins de direito como **Anexo I.** (b) **Aprovação do Estatuto Social.** Passou-se à leitura do modelo de Estatuto Social, o qual, após discussões dos acionistas fundadores, foi aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva, sendo certo que passa a integrar esta ata para todos os fins de direito como **Anexo II.** (c) **Eleição da Diretoria.** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia para o mandato de 3 anos, o Sr. **André Luis Fonseca Sérgio**, brasileiro, casado, Advogado, nascido em 05/04/1977, RG nº 28.595.663-2 (SSP/SP) e CPF/ME nº 274.257.588-06, e Sr. **Tiago Damasceno Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/11/1985, RG nº 59.671.569-9 (SSP/SP) e CPF/ME nº 347.168.148-58, ambos, com escritório na Cidade de São Paulo/SP, Bairro Bela Vista, na Avenida Paulista, 726, 13º andar, conj. 1309 - CEP 01310-100, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor da Companhia, respectivamente. **Declaração de Desimpedimento.** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (d) **Fixação da Remuneração da Diretoria.** Os acionistas fundadores deliberaram fixar a remuneração global anual da Diretoria em R\$ 150,00, a qual deverá ser repartida igualmente entre os Diretores eleitos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** **André Luis Fonseca Sérgio** - Presidente; **Tiago Damasceno Bernardino** - Secretário / Acionista / Diretor. **Visto do advogado: André Luis Fonseca Sérgio** - OAB/SP nº 325.476. **Juesp NIRE nº 3530062735-1** em sessão de 24/11/2023. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º A Plataforma 54S Participações S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo/SP, Bela Vista, na Avenida Paulista, 726, 13º andar, conj. 1309, sala 54S - CEP 01310-910 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outros prazos do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social a capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior. **Artigo 4º** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º** O capital social totalmente subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 150,00, dividido em 150 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que R\$ 15,00 está integralizado e o restante será totalmente integralizado no prazo de 12 meses a contar da data de registro do Estatuto Social. **§1º** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **§2º** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§3º** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de acionista neste sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações, assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente. **Artigo 6º** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **§1º** Não é vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 8º** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 9º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo 2º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordos de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo. **Artigo 10** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei, deliberar acerca das seguintes matérias: (i) reformar e modificar o Estatuto Social; (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (incluindo Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iv) autorizar a emissão de debêntures; (v) suspender o exercício dos direitos dos acionistas; (vi) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; (vii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e (viii) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial. **§Único.** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A., conforme alterada. **Capítulo IV - Da Administração - Seção I - Da Diretoria: Artigo 11** A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 3 membros, com prazo de gestão de 3 anos, permitida a reeleição, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente e os demais designados simplesmente Diretores. **§1º** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral. **§2º** Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. **§3º** No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído intrinsecamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído por substituto designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituído completar o mandato do Diretor substituído. **Artigo 12** Compete especificamente ao Diretor Presidente: (i) instalar e presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; (ii) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; (iii) representar a Companhia, perante as suas sociedades controladas e coligadas bem como perante todas as sociedades em que a Companhia detiver participação societária, observadas as disposições e avenças de eventuais acordos de acionistas, se houver; e (iv) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades. **§Único** O Diretor Presidente será eleito pela Assembleia Geral dos acionistas e exercerá a função durante seu mandato. Na hipótese de impedimento, ausência, interdição ou falecimento do Diretor Presidente, o outro Diretor substituirá o Diretor Presidente, sendo investido em suas funções, e convocará a Assembleia Geral dos acionistas para eleger um novo membro para ocupar o cargo vago. **Artigo 13** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores. **§1º** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Diretor Presidente um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria. **§2º** Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo terceiro abaixo. **§3º** Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado. **§4º** Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto. Cabe ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. **§5º** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado. **§6º** O Presidente da reunião da Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais Acordos. **Artigo 14** A Companhia será representada da seguinte forma: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por dois Diretores em conjunto; (iii) por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos, inclusive para a outorga de procurações para fins de representação da Companhia em citados processos; (iv) por um Diretor, em conjunto com um procurador com poderes específicos, nos termos do §1º abaixo; ou (v) por um ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo. **§1º** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto pelas procurações *ad judicium*, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado. **§2º** A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador. **Artigo 15** A remuneração dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, que pode fixá-la em montante anual ou mensal e global ou individual, obedecido o disposto no *caput* do art. 152 da Lei das S.A., cabendo à Diretoria, em Reunião de Diretores, promover a distribuição e individualização da remuneração, se fixada em montante global. **Seção II - Do Conselho Fiscal: Artigo 16** O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 3 a 5 membros e igual número de suplentes. **§1º** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. **§2º** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **§3º** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§4º** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **§5º** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo V - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 17** O exercício social iniciará-se-á em 1º/01 e terminará no dia 31/12 de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§1º** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (iii) demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração dos fluxos de caixa. **§2º** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§3º** A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 18** O lucro líquido do exercício terá o destino que a Assembleia Geral lhe der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 19** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, o título de dividendo obrigatório, 25% do lucro líquido auferido no período em questão, ajustado nos termos da Lei das S.A. **§1º** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral, aprovar destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **§2º** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. **Artigo 20** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VI - Da Prática de Atos Ultra Vires: Artigo 22** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VII - Da Liquidação: Artigo 22** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais: Artigo 23.** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 24** A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser transformado em outro, por decisão de acionistas representando, pelo menos 75% do capital social, em Assembleia Geral. São Paulo, 06/10/2023. **Mesa:** **André Luis Fonseca Sérgio** - Presidente; **Tiago Damasceno Bernardino** - Secretário. **André Luis Fonseca Sérgio** - OAB/SP nº 325.476.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A1C0-24F7-33E5-A6D8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1C0-24F7-33E5-A6D8



### Hash do Documento

29E2676C1D4C22D8A179712CA40047375BD7E10239765D735B58C8E05C850E3B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 13/03/2024 00:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

